



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-851/77, DE 13 DE ABRIL DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, destinado a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 06 de abril de 1977, conforme Resolução nº-13/77.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadora da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial na importância de Cr\$-2.500,00-(dois mil e quinhentos cruzeiros).-

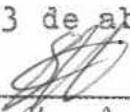
Parágrafo Único - O Crédito Especial ora aberto será destinado ao pagamento de ligações interurbanas efetuadas pela municipalidade, no exercício de 1976., pela Telecomunicações São Paulo S/A.-

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente crédito especial, serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

CODIGO LOCAL 2 2.7		ORGÃO EXECUTIVO UNIDADE ORÇ:-Encargos Gerais do Municipio	
CODIGO		SUB.PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	PROGR.		
15	81	0312-27	SETOR- Subvenções e Previdência. Consórcio de Promoção Social ficha 108.....Cr\$-2.500,00.-

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de abril de 1977.


Sebastião Alves de Almeida

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.-